



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 36/2026

Ementa: Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial para repasse de contribuição ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

Autor: Jaime Leonel Sobrinho – Prefeito Municipal

Relator: José Sirlei Ávila

I – RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 36/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do Município de Capitólio, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

A proposição tem por objetivo criar dotação orçamentária específica destinada ao repasse de contribuição financeira ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, visando garantir suporte às atividades operacionais e logísticas da corporação responsável pelo atendimento à população da região.

Para cobertura do crédito adicional especial, o projeto prevê a anulação parcial de dotação orçamentária existente, em conformidade com as normas da legislação financeira.

É o relatório.

II – ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

Nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, os créditos adicionais especiais destinam-se à criação de dotações orçamentárias não previstas na Lei Orçamentária Anual.

No caso em análise, a proposição apresenta a indicação da dotação orçamentária a ser criada, bem como a respectiva fonte de recursos para sua cobertura, mediante anulação de dotação orçamentária, conforme previsto no art. 43, §1º, inciso III, da referida lei.

Observa-se que a medida visa fortalecer a cooperação institucional entre o Município e o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, contribuindo para a melhoria das condições operacionais da corporação responsável por importantes ações de segurança pública, defesa civil e atendimento emergencial à população. Além disso, o crédito proposto não implica aumento global de despesas no orçamento municipal, tratando-se de remanejamento interno de recursos, em conformidade com a legislação vigente.

Dessa forma, sob o aspecto orçamentário e financeiro, verifica-se que a proposição atende às exigências legais e apresenta viabilidade para sua execução.

III – VOTO DO RELATOR:



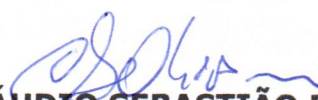
Diante do exposto, considerando a regularidade orçamentária e financeira da proposição, opino pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 36/2026.

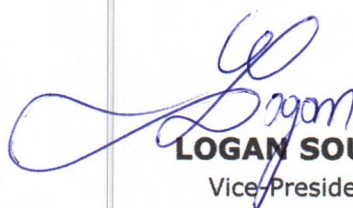
IV – CONCLUSÃO:

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, composta pelos vereadores Cláudio Sebastião de Oliveira, Logan Souza Santos, conforme dispõe o art. 54 do Regimento Interno, reunida para apreciar a matéria, acompanha o voto do Relator e manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 36/2026.

Capitólio, 12 de maio de 2026.


JOSÉ SIRLEI ÁVILA
Relator da CFOTC


CLÁUDIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Presidente da CFOTC


LOGAN SOUZA SANTOS
Vice-Presidente da CFOTC